

O NUMERUS CLAUSUS NO 4º ANO DO RAMO EDUCACIONAL : SUAS IMPLICAÇÕES
E CONSEQUÊNCIAS

Os alunos da FOTUC; candidatos ao 4º ano do ramo educacional neste ano lectivo de 78/79, já depois de abertas as matrículas e de se terem iniciado as actividades deste ano, foram surpreendidos pelo cancelamento das inscrições por parte do MEC.

Ao tomar esta atitude, pretende o MEC pôr em prática o decreto 925/76 de 31 de Dezembro, o qual é da inteira responsabilidade do famigerado Cardia e prevê a aplicação de limitações ao ingresso nos 4º anos educacionais. É necessário dizer que este decreto, apesar de vigorar desde 1976, nunca foi aplicado, propondo-se agora um simples Governo de Gestão (que afinal mostra não o ser veja-se, por exemplo a sua actuação em relação à Reforma Agrária) fazer executar um decreto de natureza tão polémica, que conta com a oposição de todos os estudantes e órgãos da Escola (CD's, AR's e CC's).

Nós, estudantes da FOTUC e pertencentes à lista A da AR, não podemos deixar de denunciar esta medida, aliás perfeitamente integrada no espírito de actuação do anterior ministério Cardia, que põe em causa a legítima expectativa dos estudantes em condições de acesso ao 4º ano Educacional, que ao investir em 3 anos de trabalho orientados para uma saída educacional, vêem agora compulsivamente cortado esse acesso, depois de ultrapassado o meio do curso. É de salientar o facto de esta medida do MEC não ser fundamentada em quaisquer dados estatísticos, visto estes serem inexistentes, assim como não derivam de qualquer tipo, para o qual seria essencial a participação dos órgãos democráticos da escola—como exemplo flagrante, citamos o facto de, nestes últimos anos, em Coimbra, terem sido admitidos a estágio muitos bacharéis em Matemática!). A argumentação do MEC é que existem muitos professores não especializados; então, perguntámos: contribuirá a aplicação deste decreto para a resolução desta situação inquietante? É por demais evidente que não. A sua aplicação terá por consequência inevitável o aumento de professores não profissionalizados, surgindo, cumulativamente, a carência de pessoal profissionalizado no ensino preparatório e secundário! Constitui, aliás, opção dificilmente rebotável, que a formação de professores se processe nas Faculdades de Ciências, em lugar de relegar esta função importantíssima para professores que, apenas profissionalizados, possam orientar a profissionalização de outros, sem qualquer qualificação que os indique para tal, nem qualquer estrutura sólida em que se apoiem. Alertamos desde já para o facto de que a aplicação deste decreto se insere dentro de uma política de recuperação capitalista do ensino, para o qual convergem esforços tanto de capital internacional como das forças da direita, nomeadamente o PPD e o CDS, apoiados pelos sucessivos governos do PS e/ou aliado à direita, sendo que um dos aspectos desta política é a tentativa de retirar às faculdades das de Ciências o papel que possuem na formação de professores. É prova evidente disto a criação de Ramos Educacionais nas Universidades Novas, financiadas pelo FMI e BM, para as quais não existem, como é óbvio, "numerus clausus". Realçamos a necessidade urgente de que a formação de professores pelas Fac. Ciências se intensifique e aprofunde.

Queremos aqui denunciar o escândalo de que se reveste o protelar a resolução desta situação por parte do MEC. A não intervir-se de imediato a abertura de aulas e matrículas, está-se já a por em causa a viabilidade do ano lectivo. Responsabilizamos desde já o MEC pelas consequências que daí advirão para os estudantes e alertamos desde já os alunos para o facto de que a demora, em mais 2 ou 3 dias, desta resolução, pode significar o transitar do problema ainda em aberto. O próximo ministro da Educação, com todas as consequências que isso acarreta.

É neste contexto que os alunos da lista A da AR apresentaram, numa reunião deste órgão efectuada em 15/11/78 uma moção em que se exigia:

- 1) a garantia de acesso a todos os candidatos ao 4º ano do RE, assim como a abertura imediata das matrículas;
- 2) a participação dos órgãos democráticos da escola na definição de medidas que através de estudos sejam de futuro julgadas convenientes.

Os elementos da lista A dos quais alguns fazem parte da comissão de luta continuarão a manifestar o seu apoio e a sua solidariedade a esta justa luta.